

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 14, § Único, da Lei Municipal N.º 28/91, e combinado com o Artigo N.º 127, Item IV da Lei Municipal N.º 66/90 RESOLVE CONCEDER a Gratificação de Insalubridade a Servidora abaixo relacionada, a contar de 23 de janeiro de 1.998.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Eloize Ap. A. de O. Mussoi	5.016.418-7	Téc.Hig.Bucal	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Janeiro de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal